



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 051/10.

Ibiúna, 20 de setembro de 2010.

- Leia-se em sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna 21/09/10
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 051/10, desta data, e que tem por objeto de denominar como Rua Maria de Moraes Lima, oficializando a mesma tendo em vista já ser conhecida a muitos anos com esse nome.

Tal solicitação se faz necessário para a regularização dos referidos endereços e melhoramento das condições de localização para as companhias de água, luz, telefone e correio.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente

COTI MURAMATSU
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
CHARLES GUIMARÃES.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 198/2010
Recebido em 21 de 09 de 2010
Prazo vence em de de :
Recebido por

Secretaria Administrativa
recebido: 21/09/2010

18:28M





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

192/2010
PROJETO DE LEI Nº 051/10.
DE 20 DE SETEMBRO DE 2.010

“Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Vila Lima”.

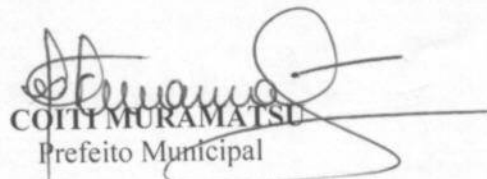
COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna,
no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como “**RUA MARIA DE MORAES LIMA**”, a Rua localizada no Bairro Vila Lima que tem seu início na Rua Santos Dumont com 275,65 (duzentos e setenta e cinco metros e sessenta e cinco centímetros) de comprimento e 8,00 (oito) metros de largura e com término na Estrada Vicinal do Campo Verde IBN 040, conforme croqui anexo”.

ARTIGO 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2010.


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 20 DE DE
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO



05

CEMITÉRIO DA FIGUEIRA

QUADRA 91

RUA SANTOS DUMONT

QUADRA 92

RUA MARIA DE MORAES LIMA

QUADRA 93

RA



Rua Maria De Moraes Lima

**Rua Localizada no Bairro Vila Lima, no município de Ibiúna- SP;
situada entre a rua Santos Dumont e a Estrada Municipal do Campo
Verde, medindo 275,65 metros de comprimento e com 8 metros de
largura aproximadamente.**

40
AS 06

[Handwritten signature]
11/07

AO
Ilmo. Sr.
Virgilio Corrêa Neto.
Secretário de Obras

Proc. nº 11.734/10

Encaminho o presente processo para que seja providenciado vistoria em loco, memorial descritivo e croqui, após encaminhar a esta secretaria para elaboração do projeto de lei.

Ibiúna, 30 de agosto de 2010.

[Handwritten signature]
JAMIL PRADO
Secretário de Administração

11/08

A/C

SEC. DE ENROLAMENTO
URBANO

DR. CEMENTO SUSANO DE OLIVEIRA

Envio Processo nº 11234/10, de
pedido ingresso pedido em
Câmara Municipal e 030
Sr. Jamil Prado

11/03/05/16



Virgílio Correia Neto
Secretário de Obras

Mo: Helio Roberto



TRAVEL. TOMAR AS PROVIDÊNCIAS
NECESSÁRIAS PARA A REGULAMI-
ZACÃO DA RUA, VERIFICANDO
SE HÁ UMA POSSIBILIDADE
DE ATENDIMENTO

08.09.2010

Cesar Augusto de Oliveira
Secretário de Desenv. Urbano
S.E.D.U.

TERMO DE VISTORIA:

SRº SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA.

EM ATENDIMENTO AO PEDIDO DE VISTORIA, CONFORME
PROTÓCOLO 11734/10 VENHO ESCLARECER O QUE SUCESSIVAMENTE.

e

FEITO vistoria "in loco" constatei que partindo do inicio da RUA SANTOS DUMONT e seguindo numa distancia de 140 m encontra-se o inicio de uma rua já existente com vários moradores que já conhecem a mencionada rua como RUA MARIA DE MORAES LIMA, numa extensão de 275.65m por 8.00m de largura fazendo interligação da rua SANTOS DUMONT com a estrada vicinal pavimentada do campo verde IBN 040, bairro da VILA LIMA neste município, o qual este pedido se faz necessário ser atendido para oficializar a mencionada rua, e que tecnicamente não tem nada a opor por parte desta prefeitura.

IBIÚNA, 14 DE SETEMBRO DE 2.010

.....
HEVO ROBERTO DE OLIVEIRA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
E EDIFICAÇÃO CIVIL
CREA 50616.70897/TD

PO SR. Jamil Prado
CONFORME A VISTORIA A
RUA PODE RECEBER A
VISTORIA. 14.09.2010

Cesar Augusto de Oliveira
Secretário de Desenv. Urbano
S.E.D.U.



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA "Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 192/2010

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR ISMAEL MARTINS PEREIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 192/2010 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Vila Lima."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro Vila Lima, com o nome da Sra. Maria de Moraes Lima, prestando com isso uma justa homenagem a essa ilustre senhora, de família tradicional na Vila Lima, muito estimada e quista por todos, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua com o nome de cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM
21 DE SETEMBRO DE 2010.**

ISMAEL MARTINS PEREIRA

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
VICE- PRESIDENTE**

**JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
MEMBRO**

**CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE PRESIDENTE**

**ROQUE JOSÉ PEREIRA
MEMBRO**

**JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS**

**ISMAEL MARTINS PEREIRA
VICE - PRESIDENTE**

**PEDRO LUIZ FERREIRA
MEMBRO**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 192/2010 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 21 de setembro de 2010, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 192/2010 recebeu no expediente da mesma Sessão Ordinária o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico finalmente, que o Projeto de Lei nº. 192/2010 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 28 de setembro futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 21 de setembro de 2010.

Ibiúna, 22 de setembro de 2010.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 165/2010

"Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Vila Lima".

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada como "RUA MARIA DE MORAES LIMA", a Rua localizada no Bairro Vila Lima que tem seu início na Rua Santos Dumont com 275,65 (duzentos e setenta e cinco metros e sessenta e cinco centímetros) de comprimento e 8,00 (oito) metros de largura e com término na Estrada Vicinal do Campo Verde IBN 040, conforme croqui anexo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2010.


CHARLES GUIMARÃES

PRESIDENTE


CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES

1º. SECRETÁRIO


JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA

2º. SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 368/2010


Ibiúna, 29 de setembro de 2010.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 165/2010**, referente ao Projeto de Lei nº. 051/10, nesta Casa tramitou com o nº. 192/2010 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Vila Lima.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2010.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
COITI MURAMATSU
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 192/2010 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 28 de setembro de 2010, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico mais, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 192/2010 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 165/2010, encaminhado através do Ofício GPC nº. 368/2010, de 29 de setembro de 2010.

Ibiúna, 30 de setembro de 2010.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo